



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.485/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de "FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA" a Rua 24 do Conjunto Habitacional Jardim São Valentin, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de setembro de 1.993.

-  -
FAUSTO VICTORELLI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.